



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 08-02-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08-02-2024.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Vice-Presidente –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Fernanda Ajnhorn, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600138-24.2021.6.21.0054
PROCEDÊNCIA: Barros Cassal - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: EDUARDO BARBIERI
ADVOGADO: VAGNER DE OLIVEIRA- OAB/RS72194
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602827-72.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 JAIME DOS SANTOS LOPES DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO- OAB/RS80493-A
INTERESSADO: JAIME DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO- OAB/RS80493-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 375,56 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603079-75.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM- OAB/RS57591-A
INTERESSADO: PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM- OAB/RS57591-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600031-70.2022.6.21.0142
PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - BAGÉ - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO- OAB/RS99590-A
ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA- OAB/RS83706-A
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e afastar a multa e

a determinação de recolhimento de R\$ 500,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602860-62.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 CARLOS VIANA DE FRAGA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH- OAB/RS89752-A

INTERESSADO: CARLOS VIANA DE FRAGA

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH- OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento, com juros e correção monetária, de R\$ 587,25 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602098-46.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: FREDERICO BET- OAB/RS111204

INTERESSADO: BRASIL FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: FREDERICO BET- OAB/RS111204

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 397,95 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602399-90.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 NALIGIA RAQUEL ROSA DA ENCARNACAO ALVES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR- OAB/RS88670-A

INTERESSADO: NALIGIA RAQUEL ROSA DA ENCARNACAO ALVES

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR- OAB/RS88670-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0601992-84.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 DANIEL LAERTE LAHM DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADO: DANIEL LAERTE LAHM

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 36.880,66 ao Tesouro Nacional.

PROCESSO SEI 0004032-52.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: JUSTIÇA ELEITORAL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

Decisão: À unanimidade, nos termos da decisão, relativamente às Eleições Municipais de 2024, deferiram o pedido de revisão da 148ª e 20ª Zonas Eleitorais, para designar o Juízo da 148ª Zona Eleitoral para o processamento e julgamento das prestações de contas de campanha no Município de Erechim, e deferiram o pedido alternativo da 134ª Zona Eleitoral, para designar o Juízo da 066ª Zona Eleitoral para a totalização dos resultados, diplomação das eleitas e eleitos e recebimento de Recurso contra a Expedição de Diploma - RCED no Município de Canoas, mantendo-se integralmente as demais designações aprovadas pelo Pleno deste Tribunal na sessão de julgamento realizada no dia 14/12/2023.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, vinte de fevereiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 19/02/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 19/02/2024, às 20:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1738171** e o código CRC **0B3CD457**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366